



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA CONFORME LISTA DE ESPERA
REFERENTE AO EDITAL N° 10/CCEI, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

**SELEÇÃO 2018/2
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E
EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO.**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professora Kelly de Oliveira Santos, nomeada pela Portaria nº 446, publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CONVOCAR, de acordo com o item 11.5 do Edital nº 010/CCEI, de 28 de junho de 2018, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em 3ª Chamada no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO**, no segundo semestre de 2018.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, previstos no Edital nº 010/CCEI, de 28 de junho de 2018, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2018.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos convocados em 3ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

3ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Ceilândia</i>	*10 e 13 de agosto de 2018	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	*Dia 10/08 das 14h às 19h Dia 13/08 das 9h às 19h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- d) Certificado/Diploma e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f) Carteira funcional policial;
- g) Declaração do órgão de pessoal respectivo, que ateste estar o candidato posicionado na Classe de sua carreira que declarou quando de sua inscrição no certame;
- h) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

3.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

3.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

3.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Ceilândia são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefone
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul.	(61) 2103-2170



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus especificado no quadro acima.

4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

4.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral do Campus.

4.8. Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pelo Diretor-Geral do Campus.

4.9. As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

Brasília, 10 de agosto de 2018.

Original Assinado

Prof^a Kelly de Oliveira Santos

Diretora-Geral Substituta – Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 446, publicada no DOU em 01/03/20163.